INDICAÇÃO Nº 016/2017

Sugere ao Governo Municipal que providencie a implantação de Banco de Sangue no município de Buritis/MG.

Requerimento à Mesa Diretora, conforme artigo 152 e 248, XXVII, da Resolução nº 094 de 22 de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis, dispensa Pareceres das Comissões Permanentes desta Casa de Leis e inclusão na Ordem do Dia da 2ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa, da 14º Legislatura da Câmara Municipal de Buritis, que depois de ouvido o plenário e se por ele aceito, que esta Presidência tome providências em encaminhar ao Executivo municipal, esta, que sugere:

» Providenciar a implantação de Banco de Sangue no município de Buritis-MG.

Justificativa: O objetivo é que a população tenha acesso a um banco que realize coletas, exames, processamentos, armazenamento e liberação de bolsas de sangue para a população do município e região. A medida acarretaria no aumento do número de doadores, que atualmente se deslocam até os municípios próximos a cerca de 150 quilômetros para realizarem o procedimento. O Banco de Sangue contaria com estoque de bolsas facilitando o atendimento das emergências em nosso município.

Nestes termos.
Peço Deferimento.

Câmara Municipal de Buritis, 16 de janeiro de 2017

PROFESSOR BRANQUINHO
Vereador Propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 21 no livro próprio, sob a folha de nº 01, em 16 de 01 de 2017, às 16:50 hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em única votação, dia 10 de 04 de 17, por 08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

RECEBO a Indicação nº 16/2017 apresentada pelo Vereador Professor Branquinho por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que a Indicação seja incluída em pauta para deliberação em Plenário.

Cumpra-se.

Buritis, 16 de janeiro de 2017

GELDO ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG